



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI N°. 606/2017



Dispõe sobre a autorização para concessão de desconto sobre o pagamento do IPTU, referente ao ano de 2017.

O Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 10% sobre o valor do IPTU, referente ao ano de 2017, para os contribuintes que optarem pelo pagamento em parcela única, com vencimento em 10 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita - MT, 21 de fevereiro de 2017.



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br